

JUIZO DA 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **FLAVIO FERREIRA DE PAIVA** em face de **SERMETAL ESTALEIROS LTDA, HERIKA DA SILVA SILVEIRA, MARCO ANTONIO TORRES FREITAS**, Terceiros Interessados: **JUREMA GONÇALVES GLÓRIA FREITAS** (Tomou ciência da penhora por Edital de Notificação – Id. a497cc8). Processo nº 0101643-18.2016.5.01.0024, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **06/09/2022 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 69616cd, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **13/09/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 59ed693, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. 88b47e7 (Por Notificação PJe – Via E-carta). O Valor da execução é de **R\$ 22.712,79**, podendo ser atualizado.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: “TRAVESSA DA AMIZADE, PREDIO Nº 235, e respectivo terreno medindo: 15,80m de frente, 15,00m de fundos, 24,30m à direita e 19,00m à esquerda, confrontando à direita com os lotes 4,5, e 6 de Mario Freire, o 1º e o 3º de prioridade da Vila Jardim da Penha Ltda, o 2º à esquerda com o prédio 255, de propriedade da Vila Jardim da Penha Ltda, e aos fundos com lote nº 10 da Rua Professor Arthur Thiré de propriedade de Sergio Leite Pereira, todos da mesma quadra C.10. Inscrição Municipal nº 01982537. Imóvel com 124 metros quadrados localizado na Vila da Penha.”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel situado na travessa da Amizade 235, Vila da Penha, conforme certidão do RGI. **Valor da avaliação: R\$ 800.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 20885-A) do 8º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.1-CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 20885, fls.12, do Lº 2-AS, nos termos do Artigo 463, Paragrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010577-31.2015.5.01.0043; **R.3-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011002-34.2015.5.01.0051; **R.4-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010506-96.2015.5.01.0053; **AV.8-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100443-79.2017.5.01.0043; **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010668-82.2015.5.01.0056; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101212-23.2016.5.01.0011; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010201-46.2015.5.01.0075; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0091253-75.2015.4.02.5101; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010680-14.2015.5.01.0051;

AV.19 INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011509-80.2015.5.01.0055; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100027-06.2017.5.01.0078; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100588-62.2017.5.01.0058; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100333-35.2017.5.01.0058; **AV.27-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100288-94.2016.5.01.0016; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0023900-58.2009.5.01.0029; **R.29-ARRESTO:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0091253-75.2015.4.02.5101; **AV.31-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0024373-38.2014.4.02.5101; **AV.32-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101881-62.2016.5.01.0048; **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000351-66.2011.5.01.0023; **AV.34-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010799-47.2015.5.01.0027; **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011717-67.2015.5.01.0054; **AV.38-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0074000-37.2007.5.01.0045; **R.39-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital - RJ, Processo nº 0349730-40.2016.8.19.0001; **AV.40-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0127600-14.2008.5.01.0020; **AV.41-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100443-38.2016.5.01.0021; **R.42-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **AV.43-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100433-38.2016.5.01.0021; **AV.45-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011028-93.2015.5.01.0063; **AV.46-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011091-21.2015.5.01.0063; **AV.47-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011660-93.2015.5.01.0007; **AV.48-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0074000-37.2007.5.01.0045. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 8.087,80. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 660,02, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-

parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento, será apresentado o lance imediatamente anterior e assim sucessivamente. Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento, será apresentado o lance imediatamente anterior e assim sucessivamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias de julho de dois mil e vinte dois, eu, Luiz Fernando de Paula, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.